

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 59/2013 DE 30
DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º 891, de 07 de março de 2013;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal 59/2013, de 30 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 891/2013 de 7 de março de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina, especialmente seu art. 35.
- Art. 2º O organograma do Executivo Municipal de Matutina fica alterado passando a vigorar de conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º Por necessidade e conveniência da Administração, fica excluída da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS a Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos que passa a integrar a estrutura administrativa funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com o nome de <u>Diretoria da Unidade Mista de Saúde,</u> com suas atribuições:
 - Diretoria da Unidade Mista de Saúde:
 - a. Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades da Unidade
 Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues UMSNAR, a fim de

Alima



TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que a unidade atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos.

- ii. Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes na Unidade Mista, objetivando a alimentação dos Sistemas de Informação utilizados pelo Município.
- iii. Verificar os fechamentos de produção dos procedimentos realizados na Unidade Assistencial como Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
- iv. Realizar atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para cadastramento e exclusão de servidores da unidade;
- v. Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade assistencial;
 Gerenciar Sistema de Ponto Eletrônico; Verificar carga horária cumprida pelos servidores e gerar relatórios; Organização e envio de folha de ponto;
- vi. Acompanhar processos de assistência à saúde, no que se refere ao cadastramento de pacientes no SUSfácil;
- vii. Manter relacionamento de parceria entre a Unidade Mista e as Unidades Assistenciais do Município e cidades vizinhas;
- viii. Realizar controle das Diárias dos Servidores e Ordens de Viagens dos Veículos da Unidade Mista;
- ix. Estabelecer rotinas para o bom funcionamento da Unidade Mista e eficiência operacional, administrativa e financeira;
- Assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos investidos na Unidade Mista de Saúde;
- xi. Estabelecer metas administrativas, técnicas e financeiras e avaliar os resultados;
- xii. Avaliar a capacidade instalada, e as necessidades do serviço. Auxiliar na definição e aquisição de equipamentos, materiais e insumos;
- xiii. Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição, no âmbito municipal;
- xiv. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Identificar perfis profissionais, de acordo com as necessidades;

G/mo-



TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- xv. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- Adotar providencias administrativas para cumprimento das obrigações contratuais dos servidores e prestadores de serviço;
- xvii. Estabelecer critérios para otimização de atendimento;
- xviii. Analisar demanda dos serviços de saúde;
- xix. Liderar pessoas, demonstrando capacidade de observação, comunicação, negociação, resolução de situações adversas e gerenciamento de conflitos; Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe;
- Auxiliar na elaboração e aprovação de normas de funcionamento das unidades assistenciais;
- xxi. Implementar ações de saúde, segurança do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- xxii. Identificar necessidades de capacitação e qualificação da equipe da Unidade Mista de Saúde;
- xxiii. Propor diretrizes para organograma funcional;
- xxiv. Avaliar desempenho dos equipamentos de saúde;
- xxv. Analisar estudos de custo de serviços de saúde;
- xxvi. Definir padrão de qualidade do serviço de saúde e definir estratégias de avaliação;
- xxvii. Representar a instituição junto à sociedade civil e órgãos governamentais;
- xxviii. Demonstrar empatia;
- xxix. Delegar funções;
- xxx. Participar de conselhos;
- xxxi. Dimensionar necessidade de contratação;
- xxxii. Demonstrar iniciativa e capacidade analítica;
- xxxiii. Avaliar resultados financeiros; Viabilizar captação de recursos;
- xxxiv. Demonstrar capacidade de administrar o tempo;
- xxxv. Exercer outras atividades correlatas.

Glima



TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal